

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 295/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 28/3/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.908308/2025-11

Expediente: 0394756/25-8

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 33/2025/DLOG/MS (3477140), solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 30.000 comprimidos (625 caixas) do medicamento delamanida 50mg fabricados pela empresa Otsuka Novel Products (Japão) para atendimento aos pacientes com tuberculose, referentes à APO 24-00005765, adquiridos por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento a pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 30.000 (trinta mil) comprimidos, 625 (seiscentas e vinte e cinco) caixas do medicamento delamanida 50mg fabricados pela empresa Otsuka Novel Products (Japão), referentes à APO 24-00005765, poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 30/ de abril de 2026, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 85/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3498673).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 04/04/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3510399** e o código CRC **CC66FC0D**.

Referência: Processo nº
25351.908308/2025-11

SEI nº 3510399